

## **EDITAL Nº 070/2021-PROGESP**

**Assunto:** PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

**Interessado:** Adrienne Paula Vieira de Andrade

### **1. Do Pedido**

A docente Adrienne Paula Vieira de Andrade, atualmente lotada no Departamento de Computação e Tecnologia (DCT), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no qual atua no curso de graduação em Sistemas de Informação, entrou com o pedido de remoção interna, nos termos do Edital Nº 070/2021-PROGESP da UFRN. Todos os elementos requisitados para inscrição foram atendidos, quais sejam: inscrição realizada por Formulário Google, com o preenchimento da ficha de inscrição; arquivo com as informações da Formação acadêmica, incluindo link para o Curriculum Lattes; indicativo do Departamento/Unidade/Área de conhecimento de Interesse na remoção, no caso o Departamento de Ciências Administrativas (DEPAD), do CCSA-UFRN, para Área de Administração Geral, especificada em edital; o Projeto de Atuação Profissional, com o indicativo das disciplinas com interesse/competência em ministrar (até 5 componentes), o Programa de Pós-graduação com possibilidade de inserção; Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo Departamento nos quais poderia colaborar e projetos propostos.

### **2. Da Avaliação**

A partir de seu Plano de Atuação Profissional e de seu currículo lattes, constatou-se que:

A solicitante formaliza em seu “Projeto de Atuação Profissional” sua pretensão de atuação no DEPAD para a área de Administração Geral e para isso apresenta percurso sobre sua trajetória no ensino de graduação, em projetos de pesquisa, e na extensão.

Algumas disciplinas lecionadas pela candidata em sua atuação docente, embora sejam consideradas da área de administração geral, como Empreendedorismo em informática, a qual destaca detalhadamente em seu plano de atuação, têm o enfoque em gestão de Tecnologia da informação para o bacharelado de Sistemas de informação. Ademais, na descrição das possíveis disciplinas a serem lecionadas no DEPAD, apesar de relacionar 5 disciplinas, como requerido no edital, só detalha estratégias metodológicas para uma delas (empreendedorismo).

Do mesmo modo, para o ensino de pós-graduação mantém sua proposta fora da área de Administração Geral. Esse enfoque em desenvolvimento de projetos de TI acompanha toda sua jornada acadêmica, incluindo projetos e interesse de pesquisa, ações de extensão e, por consequência, orientações de alunos. Apesar de descrever bem as propostas de atividades de

extensão e sua integração com o ensino e pesquisa, se distancia do perfil desejado para a vaga em questão.

A docente declara interesse em participar do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), da UFRN, contudo não possui a produção exigida (medida em pontuação mínima de artigos em periódicos) para credenciamento como docente permanente do Programa em seu edital de credenciamento atual, embora se reconheça, pela sua formação e produção até 2017, um potencial futuro.

Considerou-se ainda que a relação entre seu projeto de atuação profissional e sua trajetória acadêmico-profissional é insuficiente, tendo em vista a área de conhecimento objeto do concurso de Administração Geral. Vale ressaltar que a Administração Geral exige experiência específica, seja no ensino e/ou na pesquisa, isto é, atuação de acordo com elementos centrais do Pensamento Administrativo e/ou a tomada da Administração como um objeto da ciência, o que pode ser caracterizado pelo campo dos Estudos Organizacionais.

Neste sentido, embora preveja participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto do DEPAD, não é dada ênfase para a área de atuação do Edital (Administração Geral). Como resultado, a análise de seu Projeto de Atuação Profissional (PAP), considerando a média das avaliações dos membros da Comissão, resultou em nota de 2,66.

Em seu currículo lattes, analisado nos termos do Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, em conformidade com o edital em tela, Nº 070/2021-PROGESP da UFRN, a docente obteve 526 pontos, sendo a maior entre os três candidatos e, por isto, a esta foi atribuída a nota na Prova de Título (PT) de 10,0.

Por fim, sua Nota Final Classificatória (NFC) foi calculada a partir das notas na Prova de Títulos (PT) e no Projeto de Atuação Profissional (PAP), com pesos respectivos de 40% e 60%. Assim, sua NFC foi calculada da seguinte forma:  $NFC = 0,4*(10,0) + 0,6*(2,66) = 6,66$ , inferior à 7,00, limite considerado neste Edital para aprovação no processo de remoção.

### **3. Do parecer**

Apesar da trajetória relatada pela candidata em seu projeto de atuação, de boa sustentação argumentativa e teórica; de sua formação indicar potencial para uma carreira que inclui ensino, pesquisa e extensão; e de que suas atividades acadêmicas declaradas no currículo lattes serem no âmbito da grande área da Administração; sua atuação específica dentro do campo não foi caracterizada pela Comissão como sendo na área do concurso e, portanto, a Comissão não considerou o perfil da docente como alinhado ao da vaga, exposto no Anexo II do edital

como sendo da área de Administração Geral. Mais especificamente, a Comissão entendeu que a docente não atende à expectativa de atuação profissional no ensino (para as disciplinas listadas no referido Anexo) e na Pesquisa, através de inserção imediata no Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Assim, a análise combinada de seu currículo lattes e de seu projeto de atuação profissional não alcançou a pontuação mínima requerida para este edital.

Do exposto, o Parecer da Comissão é pelo INDEFERIMENTO da solicitação.

Natal, 20 de outubro de 2021.

## **EDITAL Nº 070/2021-PROGESP**

**Assunto:** PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

**Interessado:** Gilson Gomes da Silva

### **1. Do Pedido**

O docente Gilson Gomes da Silva, atualmente lotado no Departamento de Computação e Tecnologia (DCT), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no qual atua no curso de graduação em Sistemas de Informação, entrou com o pedido de remoção interna, nos termos do Edital Nº 070/2021-PROGESP da UFRN. Todos os elementos requisitados para inscrição foram atendidos, quais sejam: inscrição realizada por Formulário Google, com o preenchimento da ficha de inscrição; arquivo com as informações da Formação acadêmica, incluindo link para o Curriculum Lattes; indicativo do Departamento/Unidade/Área de conhecimento de Interesse na remoção, no caso o Departamento de Ciências Administrativas (DEPAD), do CCSA-UFRN, Área de Administração Geral, especificada em edital; o Projeto de Atuação Profissional, com o indicativo das disciplinas com interesse/competência em ministrar (até 5 componentes), o Programa de Pós-graduação com possibilidade de inserção; Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo Departamento ao qual poderia colaborar ou projetos propostos.

Seu Projeto de Atuação Profissional, denominado de Memorial e Projeto de Atuação Profissional – MPAP, contém uma Introdução, uma seção primeira, de Memorial, na qual são descritas sua experiência profissional e formação acadêmica; uma segunda seção que contempla seu projeto de atuação profissional de fato, subdivida em seção referentes ao ensino, pesquisa e extensão; e considerações finais. O docente destaca o interesse no desenvolvimento do curso de graduação em Ciências Administrativas da UFRN, a partir de sua formação de graduação (em 2005), mestrado (2009), e doutorado (2019), todos em Administração na UFRN e de especialização em Gestão de Tecnologia da Informação (concluída em 2010); e de técnicas e tecnologias de ensino de sua experiência como docente da UFRN, desde 2012. Na pesquisa, ressalta a possibilidade de participação e criação de um grupo de pesquisa em gestão de projetos e de inovação digital e de um laboratório de gestão, inovação, tecnologia e sustentabilidade. Na extensão, propõe ações à comunidade dos conhecimentos gerados em atividades de ensino e pesquisa no DEPAD. Após um relato, na primeira seção (Memorial) de seu PAP, de sua experiência profissional anterior ao ingresso na UFRN, em diversas instituições e empresas, incluindo atividades desenvolvidas em Instituições de Ensino Superior (IES), como a docência em cursos de especialização, coordenação ministração de aulas, orientações e outras atividades relacionadas à cursos de graduação

(inclusive como professor substituto do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DCEA) da UFRN), o docente descreve sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau Assistente/20 horas, na área de Tecnologia de Informação do Departamento de Ciências Administrativas (DEPAD) e posse em 2012, e atuação atual como Professor do Magistério Superior nível 03 de classe C – Adjunto com carga horária de 40 horas-aula em regime de Dedicção Exclusiva (DE) para a área de Tecnologia da Informação, do Departamento de Computação e Tecnologia (DCT) da UFRN. Desta última atuação, além de relacionar cargos administrativos, menciona sua participação em atividades de ensino e extensão, extracurriculares e de produção bibliográfica. De sua produção, discorre sobre trabalhos apresentados e publicados em eventos e em periódicos, incluindo a seguinte produção em periódicos ou capítulos de livros: um artigo publicado na Revista Interface, do CCSA/UFRN, em 2011; um capítulo de livro pela Editora da UFRN, em 2011; um outro capítulo de livro pela IGI Global, em 2013; e um artigo no “Lecture Notes in Computer Science” também publicado como capítulo de livro pela Springer Berlin Heidelberg, em 2016; e artigo no periódico NAVUS – Revista de Gestão e Tecnologia, em 2020. Seu currículo lattes foi atualizado recentemente, em 19/10/2021, e nele constam as atividades descritas em seu PAP, de pesquisa, ensino e extensão, além da atuação administrativa. Na segunda seção de seu Plano, descreve o Projeto de Atuação Profissional, dividido em atividades de ensino, pesquisa, extensão. Em ensino, descreve métodos e recursos a serem utilizados; em pesquisa, menciona a possível participação nos cursos de graduação e pós-graduação do DEPAD e UFRN; na extensão, cita a possibilidade de uma série de atividades de extensão.

## **2. Da Avaliação**

A partir de seu Plano de Atuação Profissional e de seu currículo lattes, constatou-se que o docente tem ampla experiência em ensino e extensão e em atividades administrativas, e uma experiência ainda incipiente em pesquisa. Das atividades de ensino, constam em seu lattes as diversas disciplinas ministradas pelo docente, desde 2012, algumas delas em vários semestres: Teoria Geral dos Sistemas, Gestão de Projeto de Software, Governança de Tecnologia da Informação, Fundamentos de Sistemas de Informação, Gestão da Inovação, Teoria Geral da Administração, Cloud Computing, Metodologia do Trabalho Científico, Empreendedorismo em Informática, Gestão da Informação e dos Sistemas de Informação, Introdução à Administração, Sistema de Informações Gerenciais, Algoritmos. Constam na expectativa de atuação profissional do Anexo II do Edital de remoção as seguintes disciplinas: Introdução à Administração; Teoria Geral da Administração; Empreendedorismo e Inovação; Administração Estratégica; Consultoria Empresarial; Plano de Negócios; Metodologia de

Pesquisa; Gestão de Projetos; Organização, processos e sistemas; Técnicas de Elaboração de TCC; Gestão do Conhecimento; Responsabilidade Socioambiental; Planejamento, Projeto e Gestão Empresarial. Assim, o docente já ministrou diversas das disciplinas da expectativa de atuação, com exceção das mais voltadas para a área de Estratégia.

Da pesquisa, foi observada uma atuação ainda inicial, sobretudo em publicações em periódicos de alto impacto, com sua produção atual (apenas um artigo classificado como B3 no último Qualis (2013-2016) da área de Administração, nos últimos 5 anos) não sendo suficiente para ingresso no Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) da UFRN, segundo edital atualmente aberto para ingresso de docentes permanentes e colaboradores do referido Programa. Ainda, na descrição das atividades de pesquisa de seu Plano de Atuação Profissional, há uma menção à uma possível atuação em programas de pós-graduação, mas não há detalhamento sobre essa atuação no PPGA, possíveis contribuições em suas linhas de pesquisa atuais, desenvolvimento de projetos, orientações, etc., apesar da expectativa de Pesquisa e Pós-graduação explicitadas no Anexo II do Edital, especificamente em relação ao PPGA.

Por fim, sua Nota Final Classificatória (NFC) foi calculada a partir das notas na Prova de Títulos (PT) e no Projeto de Atuação Profissional (PAP), com pesos respectivos de 40% e 60%. Sua nota na PT correspondeu a sua pontuação em títulos, segundo o Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, com base no currículo lattes, e sendo relativizada em relação à maior PT entre os candidatos; seguindo este procedimento, sua pontuação foi de 480 pontos, sendo relativizada pela maior pontuação (de 526), resultando numa PT de 9,13. Sua nota PAP, considerando a média das avaliações dos membros da Comissão, foi de 1,77. Assim sua NFC foi calculada da seguinte forma:  $NFC = 0,4*(9,13) + 0,6*(1,77) = 3,65 + 1,06 = 4,71$ , inferior à 7,00, limite considerado em Edital para aprovação no processo de remoção.

### **3. Do parecer**

Não se considerou o perfil do interessado como alinhado ao perfil da vaga, exposto no Anexo II do edital, na área de Administração Geral, com expectativa de atuação profissional no ensino (para as disciplinas listadas no referido Anexo) e na Pesquisa e na Pós-graduação (sobretudo no tocante ao ingresso no Programa de Pós-graduação em Administração, PPGA), dado que o candidato não apresenta produção atual em seu currículo para tanto, e sequer detalhou em seu plano a perspectiva de atuação no Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Como resultado, a análise na Prova de Títulos, a partir do currículo lattes, e de seu Projeto de Atuação Profissional, resultou em uma Nota Final Classificatória

(NFC) de 4,71, inferior à 7,00, limite considerado em Edital para aprovação no processo de remoção.

Do exposto, o Parecer da Comissão é pelo INDEFERIMENTO da solicitação.

Natal, 20 de outubro de 2021.

## **EDITAL Nº 070/2021-PROGESP**

**Assunto:** PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

**Interessado:** Silvia Pires Bastos Costa

### **1. Do Pedido**

A docente Silvia Pires Bastos Costa, atualmente lotada no Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), entrou com o pedido de remoção interna, nos termos do Edital Nº 070/2021-PROGESP da UFRN. Todos os elementos requisitados para inscrição foram atendidos, quais sejam: inscrição realizada por Formulário Google, com o preenchimento da ficha de inscrição; arquivo com as informações da Formação acadêmica, incluindo link para o Curriculum Lattes; indicativo do Departamento/Unidade/Área de conhecimento de Interesse na remoção, no caso o Departamento de Ciências Administrativas (DEPAD), do CCSA-UFRN para Área de Administração Geral, especificada em edital; o Projeto de Atuação Profissional, com o indicativo das disciplinas com interesse/competência em ministrar (até 5 componentes), o Programa de Pós-graduação com possibilidade de inserção; Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo Departamento ao qual poderia colaborar ou projetos propostos.

### **2. Da Avaliação**

A partir de seu Plano de Atuação Profissional e de seu currículo lattes, constatou-se que: a docente apresenta experiência no ensino desde 1997 tendo se mantido em sala de aula desde então. Nas atividades de ensino foram destacadas prática pedagógicas, monitorias e orientações de estudantes de graduação.

Antes do ingresso na UFRN, foram listadas 13 (treze) disciplinas lecionadas de diversas subáreas da Administração, caracterizando uma atuação generalista na área. Após o ingresso na UFRN, primeiro como Professora Substituta, e desde 2017 como Docente Efetiva, sua atuação tem sido mais especificamente na subárea de Gestão de Pessoas, na qual expressa a realização de estudos aprofundados e admiração pelo curso de Psicologia.

Vale ressaltar que a área de Administração Geral pressupõe experiência específica seja no ensino e/ou na pesquisa, sobre os elementos central do Pensamento Administrativo, isto é, a tomada da Administração como um objeto da ciência, o que pode ser caracterizado notadamente pelas atuações no campo dos Estudos Organizacionais.

No que tange à extensão, foram destacados 8 projetos desenvolvidos no período anterior a sua entrada na UFRN e, já nesta instituição, 28 projetos e ações que coordena (porém este

registro não foi encontrado no Currículo Lattes), principalmente sobre temas como: coaching; carreira e autoconhecimento/motivação, assuntos do âmbito da Gestão de Pessoas. A docente menciona sua vocação extensionista, o que pode ser percebido na sua narrativa. Reconhece-se, a partir de sua exposição, a abrangência do “Projeto Agência de Oportunidades”, mas não fica evidente como essa experiência poderia ser desenvolvida no DEPAD.

Quanto à pesquisa, sua publicação mais recente é um artigo, como quarta coautora, publicado em periódico classificado como B1 no Qualis Capes de 2013-2016 da Área de Administração; este artigo está informado no PAP, mas não consta em seu Currículo Lattes; o artigo mais recente publicado anteriormente tem mais de 5 anos. Em 2020, teve publicado um capítulo de livro; há dois livros organizados, mas há mais de 5 anos. Não foi informada participação em grupos de pesquisa ou mesmo possibilidade de inserção em grupos ativos no PPGA; não há histórico de orientação de iniciação científica. Assim, não há produção atual suficiente para credenciamento junto ao Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), em seu edital de credenciamento com inscrições abertas.

Em seu Currículo Lattes, analisado nos termos do Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, em conformidade com o edital em tela, Nº 070/2021-PROGESP da UFRN, a docente obteve pontuação de 352 pontos, sendo relativizada em relação à maior pontuação entre os candidatos (de 526 pontos), resultando numa nota na Prova de Títulos de 2,68.

Por fim, sua Nota Final Classificatória (NFC) foi calculada a partir das notas na Prova de Títulos (PT) e no Projeto de Atuação Profissional (PAP), com pesos respectivos de 40% e 60%. A partir de sua PT de 2,68 pontos e de sua nota PAP de 1,82, a partir da média das avaliações dos membros da Comissão, sua NFC foi calculada da seguinte forma:  $NFC = 0,4*(2,68) + 0,6*(1,82) = 4,50$ , inferior à 7,00, limite considerado neste Edital para aprovação no processo de remoção.

### **3. Do parecer**

Apesar da trajetória relatada pela candidata, especialmente em ensino e em extensão, a atuação em pesquisa não apresenta elementos suficientes para atender ao perfil da vaga expresso em edital, mais especificamente, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Ademais, a trajetória da docente se concentrou, em maior medida, na subárea da Gestão de Pessoas e sua pesquisa doutoral em na de Administração Pública, ambas podendo ser aceitas como da Grande área da Administração, mas não da área da Administração geral. Ainda, a análise combinada de seu currículo lattes e de seu projeto de atuação profissional não alcançou a pontuação mínima requerida para este edital.

Do exposto, o Parecer da Comissão é pelo INDEFERIMENTO da solicitação.

Natal, 20 de outubro de 2021.